ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 659/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Atribuir, a partir de 1º de dezembro de 2019, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor efetivo desta Casa Legislativa, **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 0101-1, com lotação no Departamento Administrativo.
- § 1º A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.
- § 2º A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.
- Art. 2º As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.
- Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA Presidente

> Publicado por: Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira Código Identificador: 1B716FE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/12/2019. Edição 2470 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/